ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.843 **DE, 08 DE JUNHO DE 2010.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO ESTRLA DO CÉU – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Av. Amazonas, localizada no Bairro Estrela do Céu, que inicia na Rua Eduardo de Oliveira Jr., passa a denominar-se: **AV. JOSÉ PAULO FÉLIX DE ANDRADE.**

ART. 2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas no logradouro, e oficiar encaminhando cópia da Lei, aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 09 de Junho 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.